

POERTT.

1503

4198



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

POERTT. Kondem. Cr. 0013/2019
2019.1.1.01083-66.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Jose' Ribeiro de Assis Paiva

DISTRIBUIÇÃO

Ddu. 2189 a

7-4-40

PORT 4198
3-10-41

*Princ
Rural*

Illmos. Senhores, Membros da Primeira Comissão Especial Revisora
de Titulos de Terras.

*Junto ao processo n. 1503
Rio, 13/10/1941
Luiz Antonio de Azevedo Silva
P. Ribeira de Assis Paiva
Henrique de Azevedo*

JOSE° RIBEIRO DE ASSIS PAIVA, infra assignado, tendo dado entrada nessa Commissão (protocollo nº 1.503/1939-) dos documentos referentes ao immovel de sua propriedade, situado no 1º districto do Municipio de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, immovel esse que se acha dentro da area da Sesmaria de JOSE° PINTO DE MIRANLA, que já se acha liberada por essa Commissão, vem respeitosa-mente reque- rer a Vv. Excias, o julgamento de seu documento, afim de ser igual- mente liberada a sua propriedade.

Nestes termos

P. deferimento.

Barra do Pirai, 16 de Setembro de 1941
Jose Ribeiro de Assis Paiva



CARTÓRIO DA 1ª. OFFICIO

Reconheço
Jose Ribeiro de Assis Paiva

Barra do Pirai, 16 de Set de 1941

Em testemunho da verdade
Jose Garcia Paiva



O proces-

8214-115285
processo a que se refere o requerente
já foi remetido à D. D. U. sob nr.
2189 de 7-4-42.

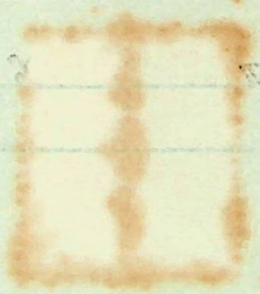
Rio, 20-4-42

G. Bittencourt.

Já tendo sido julgados pela
Comissão os títulos referentes às
terras em que o requerente é
interessado, em sessão ~~sessão~~
realizada em 6-4-42, aqui-
ne-se.

Rio, 5-10-42.

Luiz Inácio de Silva
Mendes, Advogado
Luzia de Almeida



Processo

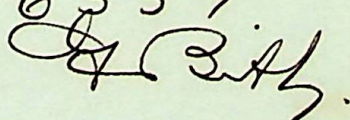
7 de Abril de 1942.

Of. 2189

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.503/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imóvel rural denominado Santa Rosa, com a área aproximada de 33 alqueires geometricos de terras, situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS PAIVA.

Atenciosas saudações.

D.O. de 18-4-42 A Comissão, fls. 6339


PCERTT - 1.503 - Requerente: JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS PAIVA, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel "Santa Rosa", com 33 alqueires desmembrados da antiga Fazenda São Luiz e situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. "emeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Apens. em ressa de Ruff
17/10, 6-4-42
a) R.P.F.
P.F.T.
H.D.

RELATÓRIO

1. JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS PAIVA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao imóvel rural denominado Santa Rosa, com a área aproximada de 33 alqueires geometricos de terras, situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O requerente adquiriu o imóvel em apreço, do espólio de Matheus Lima Monteiro de Castro, por escritura lavrada em 31/8/1938 (fls. 2), em notas do 1º Ofício de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (fls. 8).

3. O imóvel Santa Rosa foi desmembrado da antiga Fazenda São Luiz, cujas terras estão compreendidas, conforme consta do processo PCERTT - 2.064/39, nas sesmarias concedidas em 6/11/1792, 2/10/1801 e 27/1/1764, respectivamente, a José Bento de Araujo (sesmaria do Oratório), Manoel Bento de Araujo (sesmaria das Cachaças) e José Pinto de Miranda, e já julgadas legalmente desmembradas do patrimonio nacional nos processos 1.259/39, 1.371/39 e 2.270/39.

4. À vista do exposto, o imóvel denominado Santa Rosa, em que o requerente é interessado, não incidê nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

RELATÓRIO

1. JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS PAIVA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao imóvel rural denominado Santa Rosa, com a área aproximada de 33 alqueires geometricos de terras, situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O requerente adquiriu o imóvel em apreço, do espólio de Mathus Lima Monteiro de Castro, por escritura lavrada em 31/8/1938 (fls. 2), em notas do 1º Ofício de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 8).

3. O imóvel Santa Rosa foi desmembrado da antiga Fazenda São Luiz, cujas terras estão compreendidas, conforme consta do processo PCERTT - 2.064/39, nas sesmarias concedidas em 6/11/1792, 2/10/1801 e 27/1/1764, respectivamente, a José Bento de Araujo (sesmaria do Oratório), Manoel Bento de Araujo (sesmaria das Cachaças) e José Pinto de Miranda, e já julgadas legalmente desmembradas do patrimonio nacional nos processos 1.259/39, 1.371/39 e 2.270/39.

4. À vista do exposto, o imóvel denominado Santa Rosa, em que o requerente é interessado, não incidê nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1942.

Henrique Dietrich
(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -